



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.576, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 40.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0055.2.157 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 73 Fonte: 01 15.000,00

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.153 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 134 Fonte: 01 5.000,00

#### SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 394 Fonte: 05 12.000,00

02.10.01 10.305.0044.2.113 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 482 Fonte: 05 8.000,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0055.2.157 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 72 Fonte: 01 15.000,00

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 116 Fonte: 01 5.000,00

#### SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 391 Fonte: 05 12.000,00

02.10.01 10.305.0044.2.113 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 479 Fonte: 01 8.000,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas